



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1.713/2018

DENOMINA "30 DE OUTUBRO",
COM INICIO NA RUA MANOEL
SILVANO, E TERMINO SEM
SAÍDA, NO LOTEAMENTO JOÃO
CARLITO, NO MUNICÍPIO DE
JERÔNIMO MONTEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica Denomina "30 DE OUTUBRO", com inicio na Rua Manoel Silvano, e termino sem saída, no loteamento João Carlito, no Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 11 de julho de 2018.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo n° 021/2018.

Protocolo n° 3409/2018

Datado de 04 de julho de 2018

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166



e-mail: pmjmes@hotmail.com